

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 777, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.002.

“Autoriza a inclusão de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Salmourão para o exercício de 2.002”

O cidadão JOSÉ LUIZ ROCHA PERES Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Nos termos do inciso III do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 756 de 10 de Dezembro de 2.001, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Especial ao orçamento do Município de Salmourão, referente ao exercício de 2.002, no valor de R\$ 54.096,15 (Cinquenta e Quatro Mil e Noventa e Seis Reais e Quinze Centavos), que será utilizado na aquisição de material de construção para início da produção de 49 unidades habitacionais do Conjunto Habitacional SALMOURÃO “A”, através de convênio Assinado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

16. - Habitação

16.482 – Habitação Urbana

16.482.006. - Serviços Urbanos e Rurais

16.482.006.011. - Construção de Casas Populares

4.4.90.51 ----- Obras e Instalações.

Artigo 2.º - O Crédito Especial Autorizado pelo artigo 1.º correrá por conta de Excesso de Arrecadação no presente exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 54.096,15 (Cinquenta e Quatro Mil e Noventa e Seis Reais e Quinze Centavos), em razão do repasse de recursos financeiros por parte da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU ao Município de Salmourão.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 10 de Dezembro de 2.002.

**= JOSÉ LUIZ ROCHA PERES =
Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

**= ÉDIS GABAÚ =
Secretário**

Aprovada pelo Autógrafo número 19/02 de 10 de Dezembro de 2.002.